



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

“OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO”
PLANO PREVENTIVO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2022 / 2023

1. FINALIDADE

O presente Plano tem por finalidade adotar medidas preventivas e corretivas na incidência de ocorrências de escorregamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e inundações no município de Mairiporã, em virtude de precipitações pluviométricas no período de verão, denominado **“Operação Verão” PPPDC – Plano Preventivo da Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo**, a iniciar-se em 01 de dezembro de 2022 e término previsto para 31 de março de 2023.

2. ÁREAS DE RISCO

2.1. DESLIZAMENTOS e ESCORREGAMENTOS

As áreas de deslizamentos/escorregamento possuem topografia irregular, são em geral áreas ocupadas por loteamentos irregulares, algumas por invasões e possuem casas de alvenaria, madeira ou mistas, edificadas sem critério técnico apropriado, em topografia acidentada e sem a infraestrutura básica, o que fragiliza mais ainda a estabilidade das construções.

Mairiporã possui 26 (vinte e seis) setores de risco, mapeados pelo CPRM – Serviço Geológico do Brasil, a saber: Jardim Pinheiral - Jardim Esperança, Jardim Fernão Dias, Vila Carpi - Jardim Carpi, Vila Carpi, Henrique Martins, Jardim Odorico, Jardim Maria Eugênia, Jardim Odorico Adutora, Jardim Celeste, Vila Popular - Jardim Santana, Jardim Brilha, Jardim Capuavinha, Capuavinha, Jardim Nery - Parque Náutico, Joanina Ruffolo, Terra Preta - Jardim Nippon, Terra Preta - Jardim Gibeon, Jardim Suisso, Pedreira Mantiqueira, Santa Rita, Mato Dentro Alambique, Parque Suiço, Jardim Lúcia II, Jardim Spada, Jardim Pinheiral - Jardim Esperança, Terra Preta Jardim Gibeon. Seguem as principais características das áreas de risco mapeadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

ÁREAS MAPEADAS - Agosto / Setembro 2019		QUANTIDADE IMOVEIS	QUANTIDADE PESSOAS	GRAU DE RISCO
1	SP_MAIRIPO_SR_01_CPRM Jardim Pinheiral - Jardim Esperança -	325	1300	Muito Alto
2	SP_MAIRIPO_SR_02_CPRM Jardim Fernão Dias	490	1960	Muito Alto
3	SP_MAIRIPO_SR_03_CPRM Vila Carpi - Jardim Carpi	195	780	Muito Alto
4	SP_MAIRIPO_SR_04_CPRM Vila Carpi - Agosto-2019	98	392	Muito Alto
5	SP_MAIRIPO_SR_05_CPRM Henrique Martins	115	460	Muito Alto
6	SP_MAIRIPO_SR_06_CPRM Jardim Odorico	80	320	Muito Alto
7	SP_MAIRIPO_SR_07_CPRM Jardim Maria Eugênia	71	284	Muito Alto
8	SP_MAIRIPO_SR_08_CPRM Jardim OdoricoAdutora	19	76	Muito Alto
9	SP_MAIRIPO_SR_09_CPRM Jardim Celeste	29	116	Alto
10	SP_MAIRIPO_SR_10_CPRM Vila Popular - Jardim Santana	259	1036	Muito Alto
11	SP_MAIRIPO_SR_11_CPRM Jardim Brilha	585	2340	Muito Alto
12	SP_MAIRIPO_SR_12_CPRM Jardim Capuavinha	253	1012	Muito Alto
13	SP_MAIRIPO_SR_13_CPRM Capoavinha - Setembro -2019	36	144	Alto
14	SP_MAIRIPO_SR_14_CPRM Jardim Nery - Parque Náutico	563	2552	Muito Alto
15	SP_MAIRIPO_SR_15_CPRM Joanina Ruffolo	13	52	Alto
16	SP_MAIRIPO_SR_16_CPRM Terra Preta - Jardim Nippon	31	124	Alto
17	SP_MAIRIPO_SR_17_CPRM Terra Preta - Jardim Gibeon	10	40	Alto
18	SP_MAIRIPO_SR_18_CPRM Jardim Suisso	62	248	Muito Alto
19	SP_MAIRIPO_SR_19_CPRM Pedreira Mantiqueira	6	24	Alto
20	SP_MAIRIPO_SR_20_CPRM Santa Rita	2	8	Alto
21	SP_MAIRIPO_SR_21_CPRM Mato Dentro Alambique	11	44	Muito Alto
22	SP_MAIRIPO_SR_22_CPRM Parque Suíço	3	12	Muito Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

23	SP_MAIRIPO_SR_23_CPRM Jardim Lúcia II - Agosto-2019	5	20	Muito Alto
24	SP_MAIRIPO_SR_24_CPRM Jardim Spada	205	820	Muito Alto
25	SP_MAIRIPO_SR_25_CPRM Jardim PinheiralJardim Esperança	103	412	Muito Alto
26	SP_MAIRIPO_SR_26_CPRM Terra Preta Jardim Gibeon	13	52	Muito Alto
		3582	14628	

2.2. ENCHENTES / INUNDAÇÕES:

São caracterizadas pelo transbordamento de água da calha normal de rios, lagos e córregos, na maioria das vezes provocadas por precipitações pluviométricas constantes e em várias regiões, frequentes pela intensificação do regime de chuvas sazonais ou por saturação do lençol freático. As áreas de risco no município de Mairiporã estão localizadas nas várzeas dos córregos, e tributários existentes:

Tabela 1 – Locais de registro histórico de enchentes / inundação

LOCAL	TRECHO	OBSERVAÇÕES
Bairro Mato Dentro	Próximo ao Restaurante Castelinho	Trafego de Ônibus Escolar
Bairro Mato Dentro	Próximo ao Pesqueiro do Ricardinho	Perdas Materiais
Bairro Terra Preta	Próximo ao Posto de Saúde	Frequência de Pacientes

3. PARTICIPANTES DO PLANO

Todos os integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta do município de Mairiporã, sendo todos participantes ativos do **Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil “Operação Chuvas de Verão 2022 – 2023”**, cabendo-lhes, além das atribuições legais e regulamentares, as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

3.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Disponibilizar assistentes sociais para apoio às atividades de campo, quando da necessidade de desalojar famílias dos locais de risco;
- b) Providenciar e manter com apoio de outras secretarias, locais para utilização como abrigos provisórios para a utilização em casos de eventos que resultem em famílias desabrigadas;
- c) Prestar a assistência necessária às famílias desabrigadas, encaminhando-as aos abrigos provisórios, providenciando todos os meios de subsistência necessário, durante o tempo em que lá permanecerem;
- d) Disponibilizar, quando necessário, cestas básicas e materiais de limpeza e higiene individuais e coletivos, às famílias desabrigadas em virtude da ocorrência de escorregamentos, enchente / inundações e alagamentos;
- e) Administrar os abrigos provisórios, durante todo tempo em que estiverem ocupados pelos desabrigados;
- f) Efetuar o cadastramento de pessoas e famílias afetadas pelos eventos e manter controle estatístico do número de desabrigados pelas enchentes, alagamentos, inundações ou deslizamentos de encosta;
- g) Manter a COMPDEC informada sobre as estatísticas de desabrigados cadastrados.

3.2 Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Disponibilizar o apoio médico, de enfermagem, de farmácia e hospitalar necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas pelos escorregamentos, enchentes / inundações ou alagamentos;
- b) Disponibilizar, quando necessário, os serviços e materiais de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação das áreas atingidas por enchentes / inundações ou alagamentos;
- c) Disponibilizar as ambulâncias e outros veículos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

- d) Disponibilizar funcionários e um veículo para vistoria de Campo, durante o período crítico de índices pluviométricos acumulados em 72 horas, acima de 100 mm.
- e) Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente as atividades de recolhimento e proteção dos animais domésticos, que necessitem de acolhimento, pertencentes às famílias atingidas por desastres.

3.3 Secretaria Municipal de Educação:

- a) Disponibilizar escolas para servir como base para as operações de emergências do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Disponibilizar, quando necessário, escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, o mais próximo possível das áreas de risco mapeadas, conforme constante na Tabela 3:

Tabela 3 – Unidade Municipais de Ensino para uso como abrigo temporário

Nº	UNIDADES DE ENSINO DE MAIRIPORÃ	COBERTURA (BAIRROS)
1	E. M. Cristiane Silva Costa	Jardim Pinheiral Jardim Esperança
2	E. M. Armando Pavanelli	Jardim Fernão Dias Vila Carpi Jardim Carpi
3	E. M. Profa. Marcia Monteiro Pereira	Jardim Henrique Martins Jardim Odorico Jardim Celeste Jardim Spada Maria Eugênia
4	E. M. Edmea Ignez Chamma	Parque Náutico Jardim Brilha Jardim Neri
5	E. M. Prefeito Sarkis Tellian	Capoavinha Jardim Santana
6	E. M. Nicolau Pinto da Silva – Unidade II	Joanina Ruffolo
7	E. M. Guido Pisaneschi	Jardim Suisso
8	E. M. Diomar Miranda Boni	Jardim Gibbeon
9	E. M. Tirsi Anna Castellani Gamberini	Jardim Nippon
10	E. M. Marília Oliveira Nascimento	Mato Dentro
11	E. M. Elisa Negri	Parque Suiço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

3.4 Secretaria do Turismo, Esporte e Juventude:

a) Disponibilizar os Ginásios para abrigo provisório de vítimas que porventura venham a ser desabrigadas em razão de escorregamentos, enchentes / inundações ou alagamentos no período da Operação Verão, que não sejam atendidas pelos abrigos disponibilizados pela Secretaria da Educação;

- ❖ Ginásio de Esportes Florencio Pereira, “Sarkisão”,
Endereço: Estrada Rio Acima, 400, Vila Sabesp - Mairiporã - São Paulo.

3.5 Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana;

- a) Durante as precipitações, deslocar agentes de trânsito nos locais sujeitos a enchentes, alagamentos, inundações, deslizamentos e desmoronamentos a fim de promover a sinalização e desvios necessários, principalmente nos principais corredores;
- b) Disponibilizar agentes de trânsito a pé e motorizados a fim de auxiliar as atividades de Proteção e Defesa Civil nos locais afetados, sempre que necessários;
- c) Disponibilizar a sinalização necessária para interdição e desvio de vias públicas por ocasião de deslizamentos, enchentes / inundações e alagamentos;
- d) Disponibilizar o Centro de Controle e Operações (CCO) na região central para auxiliar no monitoramento dos eventos emergenciais;
- e) Disponibilizar a GCM para auxiliar nas atividades de segurança nos locais afetados, evitando saques e mantendo a ordem nas vias;

3.6 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários á limpeza de logradouros públicos atingidos por escorregamentos, enchentes, alagamentos ou inundações;
- b) Disponibilizar funcionários para operacionalizar os maquinários e equipamentos nas ocasiões previstas nos itens acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

3.7 Secretaria Municipal de Obras:

- a) Disponibilizar, quando necessário, o apoio técnico do Departamento de Engenharia para vistorias e interdições de locais de risco;

3.8 Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- a) Disponibilizar pessoal técnico para avaliação técnica das arvores em situação de risco iminente de queda, parcial ou total, emitir autorização de Poda ou Corte;
- b) Disponibilizar, quando solicitado pelo Coordenadoria de Defesa Civil, o apoio técnico para vistorias e interdições de locais de risco;
- c) Disponibilizar funcionários e um veículo para vistoria de Campo, durante o período crítico de índices pluviométricos acumulados em 72 horas, acima de 100 mm.
- d) Executar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde as atividades de recolhimento e proteção dos animais domésticos, que necessitem de acolhimento, pertencentes às famílias atingidas por desastres.

3.9 Secretaria de Administração, Tecnologia e Modernização:

- a) Auxiliar nas questões administrativas;
- b) Proporcionar suporte tecnológico;
- c) Proporcionar suporte de materiais e equipamentos;

3.9.1 Procuradoria Geral do Município:

- a) Proporcionar suporte Técnico Jurídico;
- b) Quando necessário, atuar junto à COMPDEC na decretação de estado de Calamidade Publica e/ou de Emergência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

3.9.2 Secretaria da Fazenda:

- a) Proporcionar suporte Técnico Administrativo;

3.9.3 Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano:

- a) Proporcionar suporte Técnico para ações de vistorias de campo;
- b) Elaborar, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o cadastros das famílias desabrigadas, mantendo acompanhamento dos dados para eventuais ações futuras relacionadas a assentamentos.

3.9.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Disponibilizar funcionários, quando necessário para apoio aos Agentes da Proteção e Defesa Civil, no cadastro das famílias e apoio as atividades administrativas de campo no que tange as informações aos moradores das áreas de risco.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as Secretarias Municipais envolvidas no presente Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil – Operação Chuvas de Verão, deverão indicar um funcionário que substitua o secretário (com capacidade técnica e poder de decisão) para que na sua ausência nas reuniões e chamadas de emergências, quando assim for solicitado, com os devidos telefones celular e residencial, que servirão de elo de ligação entre a Proteção e Defesa Civil, o Centro de Comando de Operações e as respectivas secretarias e órgãos, objetivando o acionamento imediato, quando da necessidade, para o desempenho de suas missões, principalmente nos horários fora de expediente, finais de semana e feriados;
- b) Durante o período da Operação Chuvas de Verão, cada secretaria envolvida deverá providenciar formas de acionamento emergencial de seus funcionários (planos de chamada) a fim de rapidamente mobilizar os recursos humanos necessários a uma rápida resposta às contingências causadas por qualquer evento desastroso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

- c) Para o perfeito e eficaz desempenho das atribuições, cada Secretaria deverá elaborar Planos de Ação específicos para a execução das atividades sob sua respectiva responsabilidade no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil “Chuvas de Verão”.

5. DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

5.1 Serviço Municipal de Água e Esgoto – SABESP

- a. Suprir as necessidades de água das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de deslizamento, enchente ou alagamento;
- b. As Comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos, serão abastecidas por caminhão Pipa da SABESP;
- c. Escolas, creches e as UBS, terão prioridade para o abastecimento de água por caminhão Pipa;
- d. Priorizar o restabelecimento do sistema de coleta de esgoto que vier a sofrer avaria em função de ocorrências relacionadas à Operação Verão;

5.2 Corpo de Bombeiros:

- a. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações da Proteção e Defesa civil.

5.3 Serviços da Polícia Militar/ Militar Ambiental/ Militar Rodoviária:

- a. Exercer suas missões institucionais dentro de sua área de atribuições, contribuindo com o exercício das ações de defesa civil;

5.4 Serviços de Energia Elétrica - Elektro:

- a. Interromper o fornecimento de energia elétrica, onde houver o risco de choques elétricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

- b. Suprir as necessidades de energia elétrica das comunidades que tiverem seus abastecimentos interrompidos em razão de ocorrências de escorregamento, deslizamento, enchente ou alagamento;

6. OPERACIONALIDADE:

As ações da Proteção e Defesa Civil, deste Plano, obedecerão a dois aspectos:

6.1 Durante o Expediente da Prefeitura Municipal

A COMPDEC manterá controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo (CEPDEC) pelo telefone (11) 2193-8888, pelo site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, www.climatempo.com.br, www.tempoagora.com.br, dentre outros, e ainda, manterá controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município;

Ao receber alerta da CEPDEC ou outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas elevadas no município, em especial nas áreas de risco mapeadas, a COMPDEC deverá de pronto, redirecionar as informações aos órgãos participantes deste PLANO, iniciando com isso, situação de atenção, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação;

Durante a precipitação, a equipe motorizada da COMPDEC se deslocará até as áreas de risco onde permanecerão monitorando as áreas de risco principalmente com relação ao fluxo e volume das águas de chuva e o seu comportamento de drenagem e carreamento de solo através da sua cor amarronzada.

Não havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência ao município e/ou munícipes, com o cessar da precipitação, e após a avaliação do local pelo Coordenador da Proteção e Defesa Civil, será terminada a Situação de Atenção, voltando todos às suas atividades normais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

Havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da COMPDEC, entrarão em Situação de Alerta, passando cada órgão participante executar suas atribuições previamente determinados no presente PPPDC e, os agentes de trânsito se deslocarão para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários e Equipe da COMPDEC comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos.

Equipes da COMPDEC monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

Quando houver necessidade e o caso exigir, a COMPDEC acionará de imediato, cada órgão integrante do Plano Preventivo, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.

6.2 Fora do Expediente da Prefeitura Municipal:

A COMPDEC e o Centro de Controle Operacional – CCO, manterão controle sobre as condições meteorológicas no município, servindo-se de informações transmitidas pela Defesa Civil do Estado de São Paulo pelo telefone (11) 2193-8888, pelo site www.defesacivil.sp.gov.br e consultas via Internet realizadas aos sites de outras estações meteorológicas, www.cptec.inpe.br, www.climatempo.com.br, www.tempoagora.com.br, dentre outros e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano que estiverem de serviço, manterão controle visual sobre as formações de chuvas que por ventura se encontrem sobre o município.

Ao receber alerta da Defesa Civil do Estado ou de outro órgão técnico do Sistema sobre a possibilidade de precipitações consideradas no município, em especial nas áreas de risco mapeadas, a COMPDEC redirecionará as informações aos demais órgãos participantes do PLANO DE CONTINGÊNCIA, iniciando, com isso, Situação de Atenção e, juntamente com os demais funcionários participantes do plano, manterão observação visual quanto ao comportamento da precipitação, levando-se em consideração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

principalmente o fluxo e volume das águas de chuva e o seu comportamento de drenagem e carreamento de solo através da sua cor amarronzada.

Durante a precipitação, a equipe motorizada da COMPDEC deslocará até as áreas de risco onde permanecerá monitorando as áreas de risco principalmente com relação ao fluxo e volume das águas de chuva e o seu comportamento de drenagem e carreamento de solo através da sua cor amarronzada, e:

Não havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência ao município e/ou munícipes, com o cessar a precipitação, e após a avaliação do local pelo Coordenador da Proteção e Defesa Civil, será terminada a Situação de Atenção, voltando todos às suas atividades normais.

Havendo o risco de deslizamento, escorregamento, enchente, inundação, alagamento e/ou qualquer outra consequência danosa ao município e/ou munícipes, essas equipes, mediante orientação da COMPDEC, entrarão em Situação de Alerta, passando cada órgão participante a executar suas atribuições previamente determinados no presente PPPDC e, os agentes de trânsito deslocarão para os principais cruzamentos da área atingida, a fim de providenciar os desvios necessários e Equipe da COMPDEC comunicará tal situação a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros e, ainda, informará aos Escalões Superiores, permanecendo nesse status até que cesse os riscos.

Equipes da COMPDEC monitorarão as áreas de risco de deslizamento, adotando todas as providências que se fizerem necessárias.

Quando houver necessidade e o caso exigir, a COMPDEC acionarão, de imediato, cada órgão integrante do Plano Preventivo, que iniciarão suas tarefas em suas áreas de atribuição.

DE ACORDO:

Walid Ali Hamid - Prefeito Municipal

Wilson Rogério Rondina - Vice-prefeito Municipal

Robert Peterson Laureano Sales – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil

Isabel de Cassia Zinni Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Raphael Aparecido de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Bernardes - Secretária Municipal de Educação

Fernando C. Brilha Brandão - Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

Ricardo Massonetto – Secretária de Cultura

Francisco Wanderlei Rohrer - Secr. Municipal de Seg. Pública, Transp. e Mobilidade Urbana

Marcus Ivonica - Secretária Municipal de Obras e Serviços

Douglas Pereira da Silva – Secretária de Administração, Tecnologia e Modernização

Edison Pavão Júnior - Procuradoria Geral do Município

Silvana Francinete da Silva - Secretária da Fazenda

Alexandre dos Santos - Secr. De Habitação, Regul. Fundiária e Planej. Urbano

Eduardo Pereira dos Santos - Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

José Eduardo Victorino – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Lucia Mella Naf – Secretária de Relações Institucionais